

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2018

Súmula: Estabelece Diretrizes Complementares a LC nº 009/2011, para fins de regulamentar o estacionamento de veículos e sinalizações de trânsito e dá outras providências.

Os Vereadores Sebastião Brindarolli Júnior, Flávia Rebello Miranda e Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, encaminha o seguinte Projeto de Lei Complementar para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica proibido estacionar nas proximidades da Ponte Metálica do bairro Porto de Cima, bem como no prolongamento da Rua Itupava, e sentido único à Rua XV de Novembro no trecho que compreende a Ponte do Rio São Luiz e a Rod. Mário Marcondes Lobo;

Art. 2º - No trecho Estrada do Itupava sentido PR410, fica obrigatório virar a direita, sentido centro de Morretes, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 19h;

Art. 3º - Fica permitido estacionar no complexo turístico e na entrada do Bananal, Colônia Marques, apenas para carga e descarga, estacionamento prioritário para deficientes e idosos e outros com alerta ligado com tempo máximo de 20 minutos, conforme demarcação horizontal e ou vertical;

Art. 4º - A sinalização, bem como implantação de redutores de velocidade, placas de estacionamento prioritário para deficientes e idosos, constante no mapa em anexo será viabilizada pelo Poder Executivo, após a publicação da presente Lei.

Art. 5º - Faz parte integrante da presente Lei Complementar o mapa em anexo que deverá ser minuciosamente observado.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de decreto expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 037/2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de fevereiro de 2018.

Vereadores:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa regulamentar utilização de estacionamentos em logradouros públicos, garantindo aos munícipes e visitantes, melhor conforto ao transitarem na cidade.

Tal regulamentação tem por finalidade também salientar a importância do uso dos estacionamentos privativos situados naquela localidade, gerando assim empregos e maior recolhimento de impostos para o município e evitando transtornos gerados com acúmulo de lixo nas vias públicas produzido por visitantes.

Desta forma, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação desse projeto, convictos de que estamos traduzindo a vontade popular e os interesses da coletividade.

Palácio Marumbi, Morretes 27 de fevereiro de 2018.

Vereadores:

